



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com
EDITAL Nº 001/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO, DE NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

O **NOTUS INSTITUTO** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às normas contidas no Edital 001/2019, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** para entrega de Títulos do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS e PROVA DE TÍTULOS** para o provimento de empregos públicos da Policlínica Regional de Saúde de Senhor do Bonfim – Bahia, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019, a saber:

1. DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1.1. A Prova de Títulos será aplicada para os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa (Prova Objetiva Escrita) para os cargos públicos de Nível Superior e de Nível Técnico – Cargos / Código 200 a 233, convocados por Aviso Específico para entrega de títulos, divulgado no endereço eletrônico: www.notusinstituto.com.br, cuja pontuação total encontra-se especificada nos baremas contidos neste Edital e terá caráter classificatório.

1.2. Os pontos computados na Prova de Títulos serão somados à nota da Prova Objetiva Escrita para o cálculo da Nota Final.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

1.3. Terá computado os pontos relativos à Prova de Títulos o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva Escrita, respeitando o limite de até 10 (dez) vezes o número de vagas para cada cargo público.

1.4. Os Títulos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio de **SEDEX** com **AR** para: **NOTUS INSTITUTO** – Endereço: Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000, no de **14 a 18 de junho de 2019**, em fotocópias autenticadas e numerados sequencialmente, acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

**PROCESSO SELETIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM – EDITAL n° 001/2019**

#Nome completo do candidato:

#Número de inscrição:

#Cargo ao qual concorre:

1.4.1. O candidato deverá identificar a quantidade de documentos anexar ainda uma relação específica, sem rasuras ou emendas, discriminando cada documento e respectivo número, datada e assinada.

1.4.2. Não será aceita entrega em data posterior.

1.5. Não serão aceitos como comprovante de Títulos e/ou Experiência Profissional documentos sem a devida autenticação.

1.6. Caso o candidato não tenha qualquer título ou experiência válida para a função em que se inscreveu, terá atribuída nota (zero), sem rendimento, nesta etapa, que possui caráter apenas classificatório.

1.7. Para fins de Avaliação de Títulos, não serão considerados diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que sejam requisitos mínimos para ingresso na função escolhida pelo candidato.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

1.8. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e experiência deverão ser apresentados em **CÓPIAS** frente e verso quando houver, **AUTENTICADAS** em cartório.

1.9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

1.10. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

1.11. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.12. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

1.13. Apenas os cursos já concluídos até a data final estabelecida em convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.

1.14. Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas o título referente à sua faixa de pontuação.

1.15. O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula e não estiver acompanhado do histórico escolar não será pontuado.

1.16. Para receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades correspondentes à função para a qual se inscreveu, mediante apresentação de uma das seguintes opções:



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função – acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) cópia autenticada de declaração ou certificado original, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

d) cópia autenticada de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

e) cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.

1.17. Em caso de impossibilidade de emissão da documentação prevista no subitem 1.16., "a" e "b", exclusivamente por motivo de extinção da sociedade empresária e/ou da cooperativa, será admitida, para fins de pontuação:

1.17.1. Para empregados celetistas de sociedade empresária e/ou de cooperativa, somente cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função;



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

1.17.2. Para cooperados, cópia autenticada do estatuto social e do termo de extinção da cooperativa, expedido pelo Cartório de Registro Civil.

1.18. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

1.19. O comprovante referente ao tempo de serviço exercido no exterior, somente será considerado se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas no Edital 001/2019.

1.20. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em meses completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

1.21. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos e experiência profissional.

1.22. É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos de títulos e experiência profissional.

1.23. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos títulos e à experiência profissional.

1.24. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentado, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

1.25. Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

1.26. A pontuação relativa aos títulos e às experiências profissionais limitar-se-á ao valor máximo de acordo com as tabelas de pontuação.

TABELA I – QUADRO DE PONTUAÇÃO

BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Curso de Mestrado ou Doutorado, na área relacionada à vaga pleiteada, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	3,0	3,0



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Rocha Pire, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.:(74) 99923-4030 / (74) 981034555 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br



CNPJ: 32.077.528/0001-55
Rodovia BA-131 s/nº – Senhor do Bonfim – BA CEP: 48.970-000
Tel.: (74) 99947-7060 - E-mail: consorciosaudesb@gmail.com

Curso de Especialização na área relacionada à vaga pleiteada, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	2,0	2,0
Curso de Graduação em Licenciatura / Bacharelado em qualquer área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	1,0	1,0
Certificado de participação em cursos de formação na área pleiteada com carga horária mínima de 40h.	0,5 (meio) ponto por certificado.	1,0
Produção Científica: Textos publicados em periódicos reconhecidos pela CAPES-MEC (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação).	1,5	3,0
Anos completos de exercício profissional, na vaga pleiteada, sem sobreposição de tempo.	1,0 ponto a cada ano de experiência.	8,0
Tempo de experiência no serviço público (qualquer área).	0,5 (meio) ponto a cada ano de experiência.	2,0

1.29. Os pontos que excederem o valor máximo, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

1.30. Os documentos para a Avaliação de "Títulos" e "Experiência Profissional", que não preencherem as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

1.31. Será considerada a data limite de envio (postagem) da documentação da Prova de Títulos, o dia 18 de junho de 2019.

1.32. Não será considerada nem analisada a documentação que não obedecer a data limite de envio (postagem) – 18 de junho de 2019.

1.33. Os candidatos convocados para a prova de Títulos constam do Anexo deste Edital.

Senhor do Bonfim, 13 de junho de 2019

NOTUS INSTITUTO